



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020**

LEI Nº. 2.028, DE 9 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA E REGULARIZA O PAGAMENTO DE
SUBVENÇÕES REFERENTES AOS CONVÊNIOS
DO ANO DE 2016.**

O povo de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o pagamento de subvenções, no valor total de **R\$374.140,31 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e um centavos)**, para as Entidades citadas no artigo 3º desta lei.

Art. 2º. Os pagamentos a serem realizados correspondem a termos aditivos realizados a convênios do exercício de 2016, relativo ao atendimento da Entidade no período de janeiro a abril de 2017.

Art. 3º. Os valores a serem repassados, bem como as Entidades beneficiárias são:

I. APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era, o valor de R\$68.726,48, referente ao Aditivo nº 01 ao Convênio nº 02/2016;

II. APMINE – Associação Protetora da Maternidade e da Infância de Nova Era, no valor R\$54.464,80, referente ao Aditivo nº 01 ao Convênio nº 10/2016;

III. Creche Lar de Jesus, no valor R\$ 85.139,55, referente ao Aditivo nº 01 ao Convênio nº 11/2016;

IV. S.O.S – Serviços de Obras Sociais no valor de R\$67.441,48, referente ao Aditivo nº 01 ao Convênio nº 12/2016;

V. Lar Vicentino de Nova Era no valor de R\$66.368,00, referente ao Aditivo nº 01 ao convênio nº 05/2016; e

VI. Associação Pró-Moradia para Carentes de Nova Era, no valor de R\$32.000,00, referente ao Aditivo nº 01 ao convênio nº 16/2016.

Art. 4º Esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Nova Era, 9 de maio de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 9/05/2017.